



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma da Igreja da Linha Subida Grande.

Entrega: conforme cronograma físico-financeiro.

Prazo de entrega: 01 (um) mês.

2. Fundamentação da contratação

Solicita-se a abertura do processo para Contratação de Empresa Especializada visando a execução da reforma da Igreja da Linha Subida Grande, contemplando os seguintes serviços:

- Reforma e substituição do piso;
- Instalação de novas luminárias;
- Instalação de bancada de granito;
- Recolocação de portas.

Justifica-se a necessidade da contratação tendo em vista que o ambiente apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a estética, a funcionalidade e a segurança do espaço, sendo indispensável a realização das melhorias citadas, dando continuidade a reforma iniciada através do pro PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.

3. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo realizar a reforma da Igreja da Linha Subida Grande, contemplando melhorias estruturais e estéticas essenciais para garantir melhores condições de uso, segurança e funcionalidade do espaço. A solução proposta abrange um conjunto de intervenções integradas, planejadas para revitalizar o ambiente e prolongar sua vida útil.

4. Requisitos da Contratação

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título da habilitação.

A contratação da empresa especializada na melhoria e conserto da Igreja da Linha Subida Grande deve seguir o memorial descritivo e as normas específicas. As vistorias acontecerão no local da obra pelo setor de engenharia do Município.

5. Execução do Objeto

Para execução dos serviços pretendidos, deverá ser realizada uma vistoria durante todo o serviço, a empresa deverá cumprir fielmente com o objeto deste termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

6. Gestão e fiscalização de contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos representantes da Contratante, para este fim especialmente designado. A gestora do contrato será a Secretária Municipal de Educação e Desporto, Andréia Scarpin Noetzold, matrícula nº565-7, e fiscal a servidora, Rafaela Perin Galiotto, Coordenadora Pedagógica, matrícula 1238-6, e o Engenheiro Civil, NORTON CARLOS BIANCHIN, CREA SC 171391-1

7. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do processo, a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação de pagamento do documento. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo valor nela indicado. Sempre acompanhado do boletim de medição.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de Seleção

- A contratação será realizada por Licitação na modalidade Dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico ter dado deserto.
- Critérios de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
- Habilitação conforme exigências do edital.

9. Estimativa do valor da contratação

Com base na Planilha orçamentária, o valor estimado da contratação é de R\$33.129,29 (trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

10. Dotação orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

0705 27 812 0068 1267 449051 91 00 00 00 2706

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Ronda Alta/RS, 19 de janeiro de 2026.

Andreia Scarpin Noetzold
Secretária Municipal de Educação e Desporto